Presidente: "Boa noite a todos, sob a proteção de Deus e, em nome do povo Albertinense, iniciamos nossos trabalhos. Peço à secretária que inicie a ordem do dia."

Ordem do dia

Pauta da Décima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 04 de agosto de 2025, agendada para as 19h30min.

I – Primeira Parte: Expediente

Ata

1- Ata 009/2025.

II– Segunda Parte: Expediente

Pareceres e Projetos de Lei para Votação

1- Parecer Conjunto da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei/Executivo n° 046/2025;

2- Projeto de Lei/Executivo n° 046/2025, que "Autoriza o município a celebrar convênio com associação Missão e Vida;"

3- Parecer Conjunto da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei/Executivo n° 047/2025;

4- Projeto de Lei/Executivo n° 047/2025, que "Autoriza inclusão de programa na Lei n° 1.449, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências;"

5- Parecer Conjunto da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei/Executivo n° 048/2025;

6- Projeto de Lei/Executivo n° 048/2025, que "Altera a Lei n° 1.584 de 25 de novembro de 2024, que estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências;"

7- Parecer Conjunto da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei/Executivo n° 049/2025;

8- Projeto de Lei/Executivo n° 049/2025, que "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$28.020,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências;"

9- Parecer Conjunto da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei/Executivo n° 050/2025;

10- Projeto de Lei/Executivo n° 050/2025, que "Abre Crédito Adicional suplementar no valor de R$209.650,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências;"

11- Parecer Conjunto da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei/Executivo n° 051/2025;

12- Projeto de Lei/Executivo n° 051/2025, que "Abre Crédito Adicional suplementar no valor de R$674.905,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências;"

13- Parecer Conjunto da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei/Executivo n° 052/2025;

14- Projeto de Lei/Executivo n° 052/2025, que "Autoriza a concessão onerosa de direito real de uso de bem público do quiosque municipal e pedalinho e dá outras providências."

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais
Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Projetos de Leis em distribuição

1- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Legislativo nº 004/2025, que "Denomina o imóvel público localizado na Rua José Olímpio Cardoso, nº 280, bairro Centro, como 'Centro Cultural, Esportivo e Turístico Alcides Sassarrão', e dá outras providências;"

2- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Legislativo nº 005/2025, que "Altera a Lei nº 1.625, de 30 de julho de 2025, para incluir a forma carinhosa "Helinho" na denominação do imóvel público que abriga o Conselho Tutelar."

Moções

1- Moção de Congratulação n° 004/2025, **"à empresa Copa de Rodeios VR"**;

2- Moção de Congratulação n° 005/2025, **"Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Felipe Teodoro Sanches"**;

3- Moção de Congratulação n° 006/2025, **"à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita Tamiris Campanhari"**;

4- Moção de Congratulação n° 007/2025, **"aos servidores da Administração Municipal de Albertina, que atuaram com dedicação e empenho na organização da 29ª edição do Rodeio de Albertina, realizada no ano de 2025"**;

5- Moção de Congratulação n° 008/2025, **"ao Ilustríssimo Senhor Daniel Ricci, carinhosamente conhecido como "Vinagrinho""**;

6- Moção de Congratulação n° 009/2025, **"às 15 comitivas participantes da 5ª Queima do Alho de Albertina"**.

Indicações

1- Indicação n° 084/2025, "que o Poder Executivo estude a viabilidade de instalação de redutores de velocidade nas vias do entorno do Lago Municipal Prefeito Rovilson Edivino Ferreira (Nê), especificamente na Rua Romilda Campanhari, nas proximidades do bar da Senhora Sônia Furlaneto, e na Avenida Alexandre Vilela, nas imediações da residência do senhor Wilson Opúsculo;"

2- Indicação n° 085/2025, dispõe sobre "a possibilidade de o Poder Executivo realizar a contratação de 02 (dois) profissionais técnicos de enfermagem para compor a equipe de plantão noturno na Unidade Básica de Saúde Mercedes Martins Simionato, juntamente com o motorista de plantão."

III– Terceira Parte: Expediente

1- Chamada final.

Presidente; Boa noite a todos, declaro encerrada esta sessão.

Odair José Furlaneto

Presidente da Câmara

Ata nº 009/2025

Sessão Ordinária

Ata da Nona Sessão Ordinária, do Primeiro ano Legislativo da Décima Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 13 de junho de 2025, às dezenove horas e trinta minutos, nas dependências do Prédio "Sebastião Facanali", realizou-se a Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo Senhor Odair José Furlaneto, Presidente da Câmara e Secretariada por mim, Elvira Cacco Calauto, Secretária. Presentes os seguintes Vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Elvira Cacco Calauto, Ivan Marques Carmo, Leandro Luiz, Tarcizo Luiz, Odair José Furlaneto, Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari e Waldir Aparecido de Lima. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a Sessão pronunciando as seguintes palavras: "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO". Na sequência, foi solicitada à Senhora Secretária a leitura da Ata da Sessão Ordinária nº 008/2025, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Ofício Gabinete, encaminhando ao pedido de Informação nº 007/2025; 2- Ofício Gabinete, encaminhando aos pedidos de Informação nº's 008 e 009 de 2025; 3- Ofício Gabinete n° 160/2025, encaminhando os Projetos de Leis/Executivo n°'s 039, 040, 041, 042 e 043 de 2025; 4- Ofício Gabinete n° 161/2025, solicitando regime de urgência e emergência na votação dos Projetos de Leis/Executivo n°'s 039, 040, 041, 042 e 043 de 2025 (pedido aprovado por unanimidade, 8 (oito) votos à 0 (zero)); 5- Projeto de Lei/Executivo n° 039/2025, que "Dispõe sobre a autorização de assinaturas de Convênios, Termos de Colaboração e Termos de Fomento com a ACAE – Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir;" 6- Projeto de Lei/Executivo n° 040/2025, que "Autoriza inclusão de programa na Lei n° 1.449, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências;" 7- Projeto de Lei/Executivo n° 041/2025, que "Altera a Lei n° 1.584 de 25 de novembro de 2024, que estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências;" 8- Projeto de Lei/Executivo n° 042/2025, que "Abre

Crédito Adicional Especial no valor de R$48.678,33 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências;" 9- Projeto de Lei/Executivo n° 043/2025, que "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$492.162,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências." 10- Indicação n° 077/2025, dispõe sobre "a possibilidade de o Poder Executivo regularizar a rede de manilhamento da Avenida Luís Ferrari, especificamente no trecho localizado no Bairro Santa Clara, nas proximidades do barracão do morador Ivan Ferradoza. A ação inclui a continuidade na instalação de manilhas e a separação entre a rede de águas pluviais e o esgoto sanitário;" 11- Indicação n° 078/2025, dispõe sobre "a possibilidade de o Poder Executivo instalar um redutor de velocidade na Rua João Sanches, nas proximidades do supermercado do Zé Rosa, no Bairro São Gonçalo;" 12- Indicação n° 079/2025, dispõe sobre "a possibilidade de o Poder Executivo adquirir lâminas e implementos agrícolas para o trator de propriedade da Prefeitura Municipal de Albertina/MG;" 13- Indicação n° 080/2025, dispõe sobre "a possibilidade de o Poder Executivo construir um calçamento em frente à Igreja Matriz, bem como revitalizar a Praça Senhor Bom Jesus (Praça da Igreja);" 14- Indicação n° 081/2025, dispõe sobre "a necessidade de o Poder Executivo construir uma cobertura entre os prédios da Pré-Escola Luzia Sanches Diniz e do Centro de Atendimento Educacional Especializado e seus respectivos portões de acesso;" 15- Indicação n° 082/2025, dispõe sobre "a necessidade de o Poder Executivo realizar com urgência, a pulverização na Rua Carlos Rinco, tendo em vista a necessidade de controle de pragas, especialmente escorpiões." Após as devidas discussões, as Indicações n°'s 077, 078, 079, 080, 081 e 082 de 2025 foram aprovadas por unanimidade, 8 (oito) votos à 0 (zero). Quanto aos Projetos de Leis/Executiva n°'s 039, 040, 041, 042 e 043, considerando a aprovação do regime de urgência e emergência, o Senhor Presidente pediu a aprovação do Plenário para suspender a Sessão durante 05 minutos para a elaboração dos Pareceres das respectivas Comissões e posterior votação; o Vereador Carlos Alberto Monteiro foi contrário a este pedido, em razão da questão Regimental de tramitação de Projetos nesta Casa, em que as Comissões devem ter tempo hábil para analisar os Projetos. Após, decorrido o prazo, retornou-se a sessão e realizou-se a leitura dos Pareceres Conjuntos das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos, Educação e Saúde aos Projetos de Leis/Executivo n°'s 039, 040, 041, 042 e 043 de 2025, que foram aprovados por unanimidade, 8 (oito) votos à 0 (zero). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Elvira Cacco

Calauto, Secretária, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 13 de junho de 2025.

Odair José Furlaneto – Presidente –

Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –

Elvira Cacco Calauto – Secretária –

Benedita Garcia Rafael – Vereadora –

Carlos Alberto Monteiro- Vereador –

Ivan Marques Carmo – Vereador-

Leandro Luiz – Vereador-

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari – Vereadora –

Waldir Aparecido de Lima - Vereador –

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 17 DE JULHO DE 2025

"Autoriza o município a celebrar convênio com a Associação Missão e Vida."

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Albertina fica autorizado a celebrar convênio com a Associação Missão e Vida, a fim de amparar os munícipes portadores de problemas e transtornos mentais.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração do convênio.

Parágrafo Único - O termo de convênio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina (MG), 17 de julho de 2025

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 17 DE JULHO 2025

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.449, de 7 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências".

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza inclusão dos seguintes programas na Lei n° 1.449, de 7 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências, passando seus anexos a vigorar com inclusão das seguintes projeções de despesa:

"Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-unidade:	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	5039 – Atenção Integral à Saúde
Atividade:	4.103 – Manutenção dos Serviços da Saúde Mental
Valor:	R$ 7.545,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)
Periodicidade:	2025

Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-unidade:	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	5039 – Atenção Integral à Saúde
Atividade:	4.114 – Atendimento Especializado e Multidisciplinar
Valor:	R$ 20.475,00 (Vinte mil e quatrocentos e setante e cinco reais)
Periodicidade:	2025"

(AC)

Art.: 2° O(A) PROJETO DE LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Albertina (MG), 17 de julho de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 17 DE JULHO 2025

Altera a Lei nº 1.584, de 25 de novembro de 2024, que "Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências".

O Povo do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o seguinte programa nos demais anexos:

"Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 5039 – Atenção Integral à Saúde
Atividade: 4.103 – Manutenção dos Serviços da Saúde Mental
Valor: R$ 7.545,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 5039 – Atenção Integral à Saúde
Atividade: 4.114 – Atendimento Especializado e Multidisciplinar
Valor: R$ 20.475,00 (Vinte mil e quatrocentos e setante e cinco reais)"
(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Albertina (MG), 17 de julho de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 17 DE JULHO 2025

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 28.020,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964,

R E S O L V E:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 28.020,00 (Vinte oito mil e vinte reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0487	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE MENTAL 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 7.545,00 (Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)
0492	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.114 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E MULTIDISCIPLINAR 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 20.475,00 (Vinte Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º Art.: 3º Fica igualmente autorizado a realizar a suplementação das dotações ora criadas, caso haja novos ingressos de receita, bem como proceder a criação de novos elementos de despesa nas atividades criadas por esta Lei e, caso necessário fazer o remanejamento de saldos existentes nas dotações consignadas no artigo 1º.

Art.: 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Albertina (MG), 17 de julho de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 17 DE JULHO 2025

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 209.650,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964,

R E S O L V E:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 209.650,00 (Duzentos e nove mil e seiscentos e cinquenta reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0188	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.006 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS DE GALERIA 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 209.650,00 (Duzentos e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Albertina (MG), 17 de julho de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 17 DE JULHO 2025

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 674.905,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964,

R E S O L V E:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 674.905,00 (Seiscentos e setecentos e quatro mil e novecentos e cinco reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0188	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.006 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS DE GALERIA 1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Valor: 674.905,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Cinco Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: 2.4.1.4.99.00.01.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal Fonte 124
Fonte de Recurso: 1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art.: 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Albertina (MG), 17 de julho de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a concessão onerosa de direito real de uso de bem público do Quiosque Municipal e Pedalinho e dá outras providências.

O **POVO DE ALBERTINA**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município a promover, mediante competente processo licitatório, a Concessão Onerosa de Uso do Bem Público de um Quiosque Municipal, com área de 27 m², bem como, a área de embarque e desembarque de Pedalinhos, e os respectivos Pedalinhos, todos dentro da área do Lago Municipal de Albertina-MG.

§1° O prazo da Concessão de que trata este artigo será de 2 (dois) anos, admitida prorrogação pelo mesmo período, desde que a concessionária cumpra as normas estabelecidas nesta Lei e no termo de concessão de direito real de uso, que será parte integrante do processo licitatório, observadas ainda as regras do Edital e Contrato de licitação.

Art. 2º - A concessão visa à instalação e exploração comercial de uma lanchonete no quiosque localizado no Lago Municipal, bem como, exploração de pedalinhos no local, com o objetivo de atrair mais visitantes ao Lago Municipal de Albertina-MG que é importante ponto turístico do município.

Art. 3° A receita de locação, cessão ou concessão de direito real de uso de bens municipais será cobrada em documento próprio do Departamento de Tributação à base de 5 (cinco) URM por metro quadrado ao mês, conforme artigo 322 da Lei Complementar n° 77, de 02 de outubro de 2017.

Art. 4° A manutenção dos pedalinhos será de responsabilidade da concessionária, mantendo-se todos em perfeitas condições de uso.

Art. 5° Para a exploração dos pedalinhos será necessário o fornecimento de coletes para os usuários, sendo fornecidos pelo Município 2 (dois) coletes com cada pedalinho, sendo as reposições de responsabilidade da concessionária.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 1.161, de 21 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de julho de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DEALBERTINA
Estado de Minas Gerais
Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

PROJETO DE LEI/LEGISLATIVO Nº 004, de 23 de julho de 2025.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 3349 125
Fls.:
Data Entrada: 23 / 07 / 2025
Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa
Responsável

"Denomina o imóvel público localizado na Rua José Olímpio Cardoso, nº 280, bairro Centro, como 'Centro Cultural, Esportivo e Turístico Alcides Sassarrão', e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O imóvel público situado na Rua José Olímpio Cardoso, nº 280, bairro Centro, nesta cidade de Albertina, passa a denominar-se **"Centro Cultural, Esportivo e Turístico Alcides Sassarrão".**

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Albertina, 23 de julho de 2025.

Ivan Marques Carmo – Vereador-

Carlos Alberto Monteiro – Vereador –

Waldir Aparecido de Lima – Vereador –

CÂMARA MUNICIPAL DEALBERTINA
Estado de Minas Gerais
Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa denominar o imóvel público localizado na Rua José Olímpio Cardoso, nº 280, no Centro da cidade de Albertina, como "Centro Cultural, Esportivo e Turístico Alcides Sassarrão", em justa e merecida homenagem a um cidadão que, ao longo de sua vida, dedicou-se com empenho, responsabilidade e profundo amor por esta terra.

Alcides Sassarrão foi servidor público exemplar, atuando por décadas com zelo, ética e comprometimento em diferentes áreas da administração municipal, onde deixou marcas de esforço, inovação e espírito coletivo.

Homem simples, porém grandioso em suas atitudes, seu legado está vivo na memória dos cidadãos que com ele conviveram e reconhecem nele um verdadeiro símbolo de dedicação ao bem público.

Nada mais justo, portanto, que a Casa Legislativa eternize seu nome em um espaço público. Ao homenagear Alcides Sassarrão, esta Câmara valoriza não apenas um servidor, mas todo um exemplo de vida pública guiada pela honestidade, solidariedade e compromisso com a cidade de Albertina.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, como forma de reconhecer e preservar a história de um cidadão que tanto contribuiu para o desenvolvimento de nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Albertina, 23 de julho de 2025.

Ivan Marques Carmo – Vereador-

Carlos Alberto Monteiro – Vereador –

Waldir Aparecido de Lima – Vereador –

CÂMARA MUNICIPAL DEALBERTINA
Estado de Minas Gerais
Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

PROJETO DE LEI/LEGISLATIVO Nº 005, de 31 de julho de 2025.

SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 3351/2025
Livro: ---------- Fls.: ----------
Data Entrada: 01 / 08 / 2025
Caroline Nogueira Ferreira Loza
Assessora Legislativa
Responsável

"Altera a Lei nº 1.625, de 30 de julho de 2025, para incluir a forma carinhosa "Helinho" na denominação do imóvel público que abriga o Conselho Tutelar".

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.625, de 30 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O imóvel público situado na Rua João Parmezani, nº 89, bairro Centro, nesta cidade de Albertina, passa a denominar-se 'Conselho Tutelar Hélio José Filetti – 'Helinho'."

Art. 2º Esta Lei tem por finalidade preservar a forma legal da homenagem ao menor Hélio José Filetti, acrescentando a expressão "Helinho", como era carinhosamente conhecido por toda a comunidade, sem prejuízo do nome oficial registrado.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.625, de 30 de julho de 2025.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Albertina, 31 de julho de 2025.

Odair José Furlaneto – Presidente –

Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –

Elvira Cacco Calauto – Secretária –

Leandro Luiz – Vereador-

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari – Vereadora –

CÂMARA MUNICIPAL DEALBERTINA
Estado de Minas Gerais
Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa alterar o artigo 1º da Lei nº 1.625, de 30 de julho de 2025, para incluir a forma carinhosa "Helinho" na denominação do imóvel público que abriga o Conselho Tutelar de Albertina.

A modificação proposta tem como objetivo preservar a formalidade do nome completo do homenageado — Hélio José Filetti — ao mesmo tempo em que reconhece a forma afetuosa e popular como era conhecido por toda a comunidade: "Helinho".

Hélio foi uma criança vítima de um trágico e comovente episódio de violência ocorrido em nosso município. Com apenas 9 anos de idade, foi cruelmente assassinado com um tiro na cabeça ao tentar defender sua mãe, que também foi brutalmente morta por seu padrasto. O caso abalou profundamente toda a população de Albertina, despertando comoção, indignação e um profundo sentimento de solidariedade.

Ao nomear o Conselho Tutelar com o nome de Hélio José Filetti – Helinho, o município presta não apenas uma homenagem à sua memória, mas também reforça um símbolo permanente de luta pela proteção das crianças, contra a violência doméstica e pela atuação firme e preventiva dos órgãos de defesa dos direitos da infância.

A inclusão da forma carinhosa "Helinho" humaniza e aproxima ainda mais essa homenagem da realidade vivida pela comunidade, eternizando no espaço público não apenas o nome formal, mas a história e o sentimento coletivo de respeito e lembrança por essa criança.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Albertina, 31 de julho de 2025.

Odair José Furlaneto – Presidente –

Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –

Elvira Cacco Calauto – Secretária –

Leandro Luiz – Vereador-

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari – Vereadora –

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 004/2025

SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 3354125
Livro: _____ Fls.: _____
Data Entrada: 01 / 08 / 25
Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa

Ao digníssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Albertina

Odair José Furlaneto

Nos termos do artigo 173 do Regimento Interno desta Edilidade, apresentamos à Mesa Diretora, ouvindo o douto Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, a presente Moção de Congratulação à empresa Copa de Rodeios VR, pela realização da 29ª edição do Rodeio de Albertina, promovida no ano de 2025.

Esta Moção tem por finalidade expressar os mais sinceros votos de reconhecimento e congratulações à empresa Copa de Rodeios VR, que com dedicação, competência e espírito de valorização das tradições locais, trouxe de volta ao nosso município um dos eventos mais queridos e aguardados por nossa comunidade.

Após 11 anos sem a realização do tradicional rodeio, a 29ª edição marcou não apenas o resgate de uma festividade histórica, mas também o fortalecimento da identidade cultural, do entretenimento e do turismo em Albertina, movimentando a economia local e promovendo momentos de lazer, confraternização e alegria à população.

A Copa de Rodeios VR demonstrou excelência na organização do evento, promovendo um espetáculo com responsabilidade, segurança e profissionalismo, honrando o legado de uma celebração que faz parte da memória afetiva dos albertinenses.

Seja dada ciência desta Moção aos responsáveis pela Copa de Rodeios VR, aos munícipes e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Albertina/MG.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 31 de julho de 2025.

Odair José Furlaneto – Presidente –

Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –

Elvira Cacco Calauto – Secretária –

Leandro Luiz – Vereador-

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari – Vereadora –

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA — MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 3355/25
Livro: _____ Fls.: _____
Data Entrada: 01 / 08 / 25
Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 005/2025

Ao digníssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Albertina
Odair José Furlaneto

Nos termos do artigo 173 do Regimento Interno desta Edilidade, apresentamos à Mesa Diretora, ouvindo o douto Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, a presente Moção de Congratulação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Felipe Teodoro Sanches, pela viabilização e apoio à realização da 29ª edição do Rodeio de Albertina, promovida no ano de 2025.

Esta Moção tem por finalidade expressar nossos sinceros votos de reconhecimento e agradecimento pela sensibilidade e compromisso com a valorização das tradições culturais do nosso município, que culminaram na retomada de um dos eventos mais emblemáticos de Albertina após 11 anos de interrupção.

Por meio de sua liderança e empenho, a Prefeitura Municipal demonstrou apoio decisivo à concretização do rodeio, promovendo o resgate da memória afetiva da comunidade, o fortalecimento da identidade cultural local, bem como a movimentação econômica e turística da cidade.

Reconhecemos a importância dessa gestão proativa e participativa, que incentiva ações de entretenimento e integração social, reforçando o orgulho de ser albertinense.

Seja dada ciência desta Moção ao homenageado, aos munícipes e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Albertina/MG.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 31 de julho de 2025.

Odair José Furlaneto – Presidente –

Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –

Elvira Cacco Calauto – Secretária –

Leandro Luiz – Vereador-

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari – Vereadora –

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

SECRETARIA DA CÂMARA MU
DE ALBERTINA — MINAS GE
Protocolo Geral n.º 3356/25
Livro: _____ Fls.: _____
Data Entrada: 01 / 08 /
Responsável
Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 006/2025

Ao digníssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Albertina
Odair José Furlaneto

Nos termos do artigo 173 do Regimento Interno desta Edilidade, apresentamos à Mesa Diretora, ouvindo o douto Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, a presente Moção de Congratulação à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita Tamiris Campanhari, pelo apoio e dedicação na realização da 29ª edição do Rodeio de Albertina, promovida no ano de 2025.

Esta Moção visa reconhecer publicamente o esforço e o comprometimento da Vice-Prefeita Tamiris, cuja atuação foi essencial para o retorno de um dos eventos mais queridos do calendário municipal, ausente por 11 anos, e que agora retorna com brilho e significado renovado.

Sua presença atuante e parceira junto à administração municipal fortaleceu o diálogo com a comunidade e contribuiu decisivamente para que o rodeio fosse realizado com organização, segurança e valorização das tradições locais.

Destacamos seu compromisso com o bem-estar social, a cultura e o desenvolvimento de Albertina, tornando-se referência de liderança sensível e eficaz.

Seja dada ciência desta Moção à homenageada, aos munícipes e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Albertina/MG.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 31 de julho de 2025.

Odair José Furlaneto – Presidente –

Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –

Elvira Cacco Calauto – Secretária –

Leandro Luiz – Vereador-

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari – Vereadora –

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 007/2025

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 3357/25
Livro: _____ Fls.: _____
Data Entrada: 01 / 08 / 2025
Responsável
Caroline Nogueira Ferrad...
Assessora Legislativ...

Ao digníssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Albertina
Odair José Furlaneto

Nos termos do artigo 173 do Regimento Interno desta Edilidade, apresentamos à Mesa Diretora, ouvindo o douto Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, a presente Moção de Congratulação aos servidores da Administração Municipal de Albertina, que atuaram com dedicação e empenho na organização da 29ª edição do Rodeio de Albertina, realizada no ano de 2025.

Em especial, destacamos as servidoras Eliana Maria da Silva, Bruna Maria Teodoro Sanches, Lidiana Regina de Luca Marangão, Camila Moreira Fadini e Mariana Pereira Catanoce, cujo comprometimento, organização e espírito de equipe foram fundamentais para o sucesso do evento, que marcou o retorno desta tradicional celebração após 11 anos de interrupção.

Esses profissionais demonstraram excelência em suas atribuições, contribuindo para que a festa acontecesse com segurança, estrutura adequada e acolhimento ao público, fortalecendo o sentimento de pertencimento e orgulho da comunidade albertinense.

A atuação desses servidores representa o verdadeiro sentido do serviço público: servir com dedicação, responsabilidade e sensibilidade às necessidades da população.

A Câmara Municipal de Albertina presta, assim, este reconhecimento público, parabenizando e agradecendo por tamanha colaboração e entrega.

Seja dada ciência desta Moção aos homenageados, aos demais servidores, aos munícipes e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Albertina/MG.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 31 de julho de 2025.

Odair José Furlaneto – Presidente –

Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –

Elvira Cacco Calauto – Secretária –

Leandro Luiz – Vereador-

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari – Vereadora –

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 008/2025

SECRETARIA DA CÂMARA MUN
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 3358/2025
Livro: ---------- Fls.: ------
Data Entrada: 01 / 08 / 25
Caroline Nogueira Ferradoza
Responsável
Assessora Legislativa

Ao digníssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Albertina
Odair José Furlaneto

Nos termos do artigo 173 do Regimento Interno desta Edilidade, apresentamos à Mesa Diretora, ouvindo o douto Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, a presente Moção de Congratulação ao Ilustríssimo Senhor Daniel Ricci, carinhosamente conhecido como "Vinagrinho", pela brilhante atuação como locutor oficial na 29ª edição do Rodeio de Albertina, realizada no ano de 2025.

Esta Moção tem por finalidade reconhecer publicamente o talento, a irreverência e o carisma de Vinagrinho, que com sua voz inconfundível, sua experiência e sua energia contagiante, abrilhantou o retorno deste tradicional evento ao calendário cultural de nosso município, após 11 anos de ausência.

Sua presença no rodeio não apenas resgatou memórias e tradições, como também contribuiu para tornar a experiência do público ainda mais emocionante, divertida e inesquecível, fortalecendo o vínculo afetivo da comunidade com essa celebração tão marcante.

A Câmara Municipal de Albertina se orgulha em homenagear um profissional que representa o verdadeiro espírito do rodeio: alegria, paixão, respeito e dedicação ao público.

Seja dada ciência desta Moção ao homenageado, aos munícipes e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Albertina/MG.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 31 de julho de 2025.

Odair José Furlaneto – Presidente –

Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –

Elvira Cacco Calauto – Secretária –

Leandro Luiz – Vereador-

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari – Vereadora –

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

SECRETARIA DA CÂMARA MUN
DE ALBERTINA — MINAS GERA
Protocolo Geral n.º 3359/25
Livro: ____ Fls.: ____
Data Entrada: 07 / 08 / 2
Caroline Nogueira Ferradoza
Responsável
Assessora Legislativa

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 009/2025

Ao digníssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Albertina
Odair José Furlaneto

Nos termos do artigo 173 do Regimento Interno desta Edilidade, apresentamos à Mesa Diretora, ouvindo o douto Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, a presente Moção de Congratulação às 15 comitivas participantes da 5ª Queima do Alho de Albertina, realizada no ano de 2025.

Esta Moção tem por finalidade expressar o mais profundo reconhecimento e agradecimento às comitivas que, com espírito de solidariedade, tradição e cooperação, contribuíram para o sucesso deste importante evento beneficente de nosso município.

A Queima do Alho de Albertina já se consolidou como uma celebração que resgata e preserva a cultura tropeira, ao mesmo tempo em que promove a união da comunidade em prol de causas nobres. Nesta quinta edição, os recursos arrecadados foram destinados à APAE de Espírito Santo do Pinhal/SP, ao Instituto Bezerra de Menezes de Espírito Santo do Pinhal/SP e ao Asilo Lar São Vicente de Paula de Jacutinga/MG, instituições que realizam um trabalho essencial de acolhimento, cuidado e promoção da dignidade humana.

O envolvimento, o preparo culinário e a animação das comitivas participantes elevaram o nível do evento e tornaram essa edição memorável para todos os presentes.

A Câmara Municipal de Albertina, em nome da população, parabeniza e agradece cada comitiva, reafirmando o compromisso com a valorização da cultura, da solidariedade e do trabalho conjunto em benefício da sociedade.

Seja dada ciência desta Moção às comitivas participantes, às instituições beneficiadas, aos munícipes e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Albertina/MG.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 31 de julho de 2025.

Odair José Furlaneto – Presidente –

Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –

Elvira Cacco Calauto – Secretária –

Leandro Luiz – Vereador-

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari – Vereadora –

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

INDICAÇÃO Nº 084/2025

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 3352/25
Fls.:
Data Entrada: 01 / 08 / 2025
Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa

Ao Digníssimo Senhor Prefeito

Felipe Teodoro Sanches

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** que o Poder Executivo estude a viabilidade de instalação de um redutor de velocidade na Rua Romilda Campanhari, nas proximidades do bar da Senhora Sônia Furlaneto.

Justificativa

Esta solicitação decorre de diversas reclamações de moradores e transeuntes da região, que relataram o tráfego constante de veículos, especialmente motos e carros, em alta velocidade naquele trecho. A via mencionada é de considerável circulação de pedestres, inclusive crianças e idosos, o que aumenta os riscos de acidentes.

A colocação de um redutor de velocidade visa, portanto, proporcionar mais segurança à comunidade local, prevenindo situações de perigo e promovendo maior tranquilidade aos moradores da área.

Diante disso, solicitamos ao Poder Executivo que avalie com urgência a possibilidade de atendimento desta demanda.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 31 de julho de 2025.

Elvira Cacco Calauto- Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

INDICAÇÃO Nº 085/2025

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 3353/25
Livro: ____ Fls.: ____
Data Entrada: 07 / 08 / 2025
Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa

Ao Digníssimo Senhor Prefeito

Felipe Teodoro Sanches

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a possibilidade de o Poder Executivo realizar a contratação de 02 (dois) profissionais técnicos de enfermagem para compor a equipe de plantão noturno na Unidade Básica de Saúde Mercedes Martins Simionato, juntamente com o motorista de plantão.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo atender à crescente demanda por atendimento emergencial no período noturno no município.

A presença de apenas um motorista no plantão noturno, sem o suporte de profissionais de enfermagem, limita a capacidade de resposta da equipe de saúde diante de situações urgentes.

A contratação de dois técnicos de enfermagem para esse turno proporcionará maior agilidade e eficiência nos atendimentos, além de garantir a segurança dos pacientes até que possam ser encaminhados para unidades de maior complexidade.

A medida trará benefícios diretos à população, reforçando a estrutura da atenção básica e promovendo um atendimento mais humanizado e resolutivo, inclusive durante a noite.

Diante da relevância da solicitação, contamos com o empenho do Poder Executivo para a análise e possível atendimento desta demanda.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 31 de julho de 2025.

Odair José Furlaneto- Vereador